



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



*Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no Estado do Tocantins".*

Ofício nº 114/2023 - Gabinete do Comandante-Geral  
SGD: 2023/09039/039127

Palmas, 15 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**AMÉLIO CAYRES**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
PALMAS - TO.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 391 - P.**

Senhor Presidente,

1. Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 391 - P (SGD: 2023/09099/009076), o qual encaminha o Requerimento nº 492/2023 oriundo do Deputado Estadual Aldair Costa Gipão, referente a solicitação do retorno da Patrulha Escolar nas unidades escolares do Estado do Tocantins, informamos que:
2. Este Comandante-Geral reconhece a relevância da citada solicitação, sobretudo, em virtude dos últimos acontecimentos de violência contra crianças e adolescentes durante o horário de aulas em outras unidades da federação.
3. Ressalta-se que o patrulhamento escolar é rotina nas atividades das guarnições ordinárias em todas as Unidades da PMTO, a fim de prevenir a violência no âmbito escolar, garantindo a ordem pública e a paz social à população.
4. Ademais, agradecemos a compreensão, ao tempo que elevamos votos de estima e consideração, colocando a PMTO sempre à disposição.

Respeitosamente,

*Assinado Digitalmente*

Márcio Antônio **Barbosa** de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, CEP.: 77021-022 - PALMAS-TO  
Tel.: (63) 3218-2708 - e-mail: [gcpmto@gmail.com](mailto:gcpmto@gmail.com)

  
Yasmin Andrade Borges  
Assessora de Membro da Presidência  
Matrícula 14503/1  
15105123



Documento foi assinado digitalmente por MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA em 15/05/2023 10:29:56.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: B1DA6C110147BFB7